



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 973/2013.

27 DE JUNHO DE 2013.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS DE TAPURAH-MT. – ASPREAT”.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS DE TAPURAH-MT. – ASPREAT**; entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de organizar, promover e cooperar nas realizações das exposições agropecuárias oficiais do Município de Tapurah – MT; Sede situada a Rodovia 338, Km 97, Município de Tapurah – MT, e foro jurídico na Comarca de Tapurah – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.785/0001-20, com registro no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Tapurah – MT; Livro A-01 de Pessoas Jurídicas, com finalidades sociais definidas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (66) 3547-3600